



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2231, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.645/2008, que institui como data oficial do município, o DIA DO TROPEIRO EM PIRAI DO SUL, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.645/2008, que passará a ter a seguinte redação: Institui o primeiro domingo do mês de julho como data oficial do Município para a comemoração do Dia do Tropeiro, em homenagem aos desbravadores de nossa terra.

Parágrafo Único: Nesta data poderão ser desenvolvidas atividades comemorativas ao movimento dos tropeiros, no sentido de resgatar a história da colonização do município de Piraí do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal